EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2007

Processo nº: 002/2007 Abertura dia 18/07/07 às: 14:00 horas

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida V.Sa. a apresentar proposta, do tipo "menor preço global".

1- CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 A presente licitação, será basicamente pela Lei n. 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelas disposições deste CONVITE.
- 1.2 fazem parte deste edital:
- a) Anexo I Descrição do Percurso
- b) Anexo II Modelo de Declaração aos Termos do Edital
- c) Anexo III Minuta do Contrato
- d) Anexo IV Convite

2- OBJETO

2.1- O objeto do processo licitatório constante no Convite deste instrumento, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação, levando-se em consideração o critério de Menor Preço Global, tendo como finalidade: "Locação de 01 (um) veículo tipo <u>ÔNIBUS RODOVIARIO</u>, para o transporte de alunos e funcionários da FIMES PARA O IPAF, durante 09 (Nove) meses, com o percurso de 63 KM diários".

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Os participantes deverão apresentar por "FOTOCÓPIA AUTENTICADA", os seguintes documentos atualizados:

PESSOA JURÍDICA

a) Contrato Social ou Estatuto, devidamente acompanhado da última alteração, no caso de contrato social ou juntamente com a ata da última assembléia realizada, em se tratando de S/A, ambos

- acompanhados dos documentos pessoais (CPF e CI) dos sócios/proprietários;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Laudo de vistoria do DETRAN;
- e) Autorização do DETRAN, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, ART. 136, nos incisos I, III, VI e VII;
- f) Comprovante de P.A. II do condutor de acordo com o Art. 138, nos incisos IV do C.T.B. (DETRAN);
- g) Documento de Especificação da Apólice (Seguro do Veículo);
- h) Documentos pessoais do condutor do veículo, RG (idade superior a 21 anos, de acordo com os incisos I do Art. 138);
- i) CNH do condutor compatível com a atividade (D ou E).
- 3.2- A documentação apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada, não participando, o interessado, da fase de julgamento das propostas.

4- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação deverá ser encaminhada para <u>FUNDAÇÃO INTEGRADA</u> <u>MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR</u>, no dia e horário marcado, na sala da Comissão de Licitação à Rua 22 S/N°. Setor Aeroporto, nesta cidade, em envelope lacrado escrito:

ENVELOPE (A):DOCUMENTOS

Nome da Empresa Licitante;

Número do Edital;

Número do Convite.

5- DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser encaminhada à <u>FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL</u>

<u>DE ENSINO SUPERIOR</u>, entregue no dia e horário marcado, na sala da

Comissão de Licitação à Rua 22 S/N° . Setor Aeroporto, nesta cidade, em envelope lacrado escrito:

ENVELOPE (B):PROPOSTA

Nome da Empresa Licitante;

Número do Edital;

Número do Convite.

6- DA PROPOSTA

- A "proposta deverá ser apresentada no envelope B, em papel timbrado da empresa, datilografado ou digitado em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada e ainda":
- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a partir da abertura;
- b) Declaração que submeterá às condições do edital e da lei n. 8.666/93, Anexo II, (no caso proposta em papel timbrado da empresa);
- c) apresentar a proposta baseada na seguinte formula:

(PERCURSO DIÁRIO x 22 DIAS x VALOR POR KM x QUANTIDADE DE MESES = VALOR TOTAL).

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **Menor valor global**, com base no critério **"menor preço"**, julgado compatível com os preços de mercado e observado o disposto no § 3°. do art. 41 da Lei 8.666/93;
- 7.2- Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, o desempate será decidido através de sorteio a ser realizado pelo Presidente da Comissão de Licitação na presença dos licitantes;
- 7.3- Será elaborado ata de julgamento com mapa de preços e indicação da proposta mais vantajosa;
- 7.4 Serão levadas a julgamento somente as propostas que atenderem às condições deste Edital.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada, cancelada e transferida por interesse da FIMES, sem que destes atos caibam quaisquer indenizações aos licitantes;
- 8.2 Não será permitida a participação de consórcios de empresas, subempreitada, cessão ou caução a terceiros;
- 8.3 Nenhuma pessoa jurídica poderá representar mais de uma firma presente na licitação, bem como, é vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 8.4- O recebimento da documentação e proposta será realizado, impreterivelmente, na data, horário e local designados neste convite/edital, não se admitindo a participação de retardatário.
- 8.5- O pagamento referente ao objeto da Licitação será feito pela dotação orçamentária própria constante no orçamento.
- 8.6- A participação no processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite/Edital e nas disposições da lei n. 8.666/93, com modificações posteriores.
- 8.7- A firma vencedora do certame que, injustificadamente, não cumprir os termos de sua proposta, facultará à parte inocente rescindi o contrato e acarretará, ainda, a parte culpada uma cláusula penal do percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato mais uma multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) sobre o mesmo valor.
- 8.8- O licitante que praticar qualquer ato contrário aos princípios e dispositivo licitatório ficará sujeito, no que couber, às sanções administrativas e penais previstas na legislação.
- 8.9- Os recursos serão impetrados através da Comissão Permanente de Licitação, dirigidos a FIMES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados, no caso de inabilitação, do registro da ocorrência na ata de recebimento da documentação e no caso de desclassificação da proposta ou do resultado, a partir da publicação no Mural da FIMES.

- 8.10 Somente os membros da Comissão de Licitações e os representantes credenciados dos licitantes terão direito de usar da palavra, rubricar documentos/propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata.
- 8.11- Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório.
- 8.12 Encerrando o julgamento, o processo será encaminhado para parecer jurídico e posteriormente a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior que, concordando com o relatório, adjudicará e homologará a licitação;
- 8.13 O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo imediato à homologação da licitação, devendo estar apto para executar o objeto do contrato.
- 8.14 Este contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, tendo como índice de reajuste o INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor.
- 8.15 Esclarecimentos e informações sobre este Edital de Licitação poderão ser obtidos no Dep. Financeiro, pelo telefone 0XX(64)661-1970 ou pelo e-mail: evandro@fimes.edu.br no horário comercial.

Mineiros/GO, em 10 de julho de 2007.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 001/2005